



EDITAL 02/2026

VAGAS REMANESCENTES

**Processo Seletivo – 2º semestre de 2026 – para os
Cursos de [Mestrado e Doutorado] em [Educação Física]**

Processo seletivo referente de vagas remanescentes para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Judas Tadeu, no curso de [Mestrado e Doutorado] em [Educação Física] (Portaria MEC 656, D.O.U 22/05/2017).

Nos termos do Regimento Geral de Pós-Graduação Universidade São Judas Tadeu, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **12/08/2026 a 24/08/2026**, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas remanescentes oferecidas para o **2º Semestre de 2026**, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.

Podem participar deste Processo Seletivo para os cursos de [Mestrado ou Doutorado] em [Educação Física] os profissionais graduados na área da Saúde ou das Ciências Humanas, que tenham interesse especificamente em investigar o tema **Impacto do Stricto Sensu em Educação Física na formação de professores e professoras para a Educação Básica**.

Este projeto tem como objetivos compreender o significado que professores e professoras vinculados à Educação Básica atribuem às experiências vividas ao longo do percurso como discentes em cursos de Mestrado e/ou Doutorado e refletir sobre os impactos do processo de formação, pessoal, acadêmico e profissional, que ocorre no contexto do Stricto Sensu. Para atingir os objetivos propostos, diferentes estudos poderão ser realizados. Esperamos, com este estudo, compreender os caminhos atualmente trilhados na relação entre Pós-Graduação Stricto Sensu e Formação de professores e professoras da Educação Básica, bem como propor novos caminhos para aprimorar esta formação. Este projeto de pesquisa conta com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Instituto Anima Educação.

1. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Pré-inscrição	12/08/2026 a 24/08/2026
Efetivação da inscrição - envio dos documentos	12/08/2026 a 24/08/2026
Entrevistas	27/08/2026 e 28/08/2026
Divulgação do resultado	31/08/2026
Período para solicitação de Recurso	31/08/2026 e 01/09/2026
Assinatura do contrato e efetivação da matrícula	02/09 a 09/09/2026
Início das atividades/aulas	08/09/2026

2. DAS VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2026

2.1. Número de vagas:

Curso / Programa	Vagas	Site	E-mail	Unidade de oferta
Mestrado em Educação Física	03 (três)	https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-em-educacao-fisica/	strictousjt@usjt.br	Mooca
Doutorado em Educação Física	01 (uma)			

2.2. As vagas oferecidas destinam-se à formação de pesquisadores e à qualificação de docentes para o ensino superior de Educação Física, bem como à produção de conhecimento sobre o tema específico deste edital (**Impacto do Stricto Sensu em Educação Física na formação de professores e professoras para a Educação Básica**).

2.3. As 3 (três) vagas para o curso de **Mestrado**, assim como a vaga para o curso de **Doutorado** estarão vinculada unicamente à Linha de Pesquisa Estudos Socioculturais e Pedagógicos da Educação Física.

2.4. Os candidatos aprovados **serão contemplados com bolsa de Pesquisa** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo seletivo para o curso de [Mestrado ou Doutorado] em [Educação Física], da Universidade São Judas, acontece em duas etapas obrigatórias:

- **Etapla 1- Pré-inscrição:** A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, em <https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-em-educacao-fisica/>, por meio do ícone “**Inscriva-se**”, que deverá ser preenchida por completo.
- **Etapla 2 - Confirmação da inscrição:** envio dos documentos solicitados neste edital, todos em formato “PDF”, e detalhados a seguir:
 - Ficha de identificação: <https://forms.gle/ZyMYg96exerK7bxEA>
 - Curriculum vitae atualizado, elaborado conforme modelo **Lattes** (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
 - Arquivo único com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no Curriculum Lattes;
 - Cópia simples da carteira de identidade ou CNH; []
 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação (exceto para os concluintes);
 - Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação ou do certificado de conclusão. []
 - Cópia do histórico escolar do mestrado (exceto para os concluintes) **para candidatos ao Doutorado**;
 - Cópia (frente e verso) do Diploma de mestrado ou do certificado de conclusão, **para candidatos ao Doutorado**; []

Observação: Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação ou de mestrado obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira.

Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecido por instituições estrangeiras que possuam documentação de revalidação conforme regras estabelecidas pelo CNE, ou que apresentem

tradução juramentada do documento, e que tenham regularidade de presença no país;

- Memorial Acadêmico
- Projeto inicial de pesquisa, inserido na linha de pesquisa acima informada (Estudos Socioculturais e Pedagógicos da Educação Física) e vinculado ao projeto de pesquisa **Impacto do Stricto Sensu em Educação Física na formação de professores e professoras para a Educação Básica**.

3.2. Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação.

3.3. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Processo de avaliação

4.1.1. Após realizar a pré-inscrição on-line e enviar a documentação exigida (apresentada acima), os candidatos ao curso de mestrado ou doutorado participarão de um processo de avaliação, organizado em 4 etapas, apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Pontuação
1. Análise do Projeto de Pesquisa	Até 20 pontos
2. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10 pontos
3. Memorial Acadêmico	Até 20 pontos
4. Entrevistas	Até 50 pontos

4.1.2. Serão considerados reprovados os candidatos que não tiverem somado **[60] pontos** ao final do processo avaliativo.

4.2. Memorial Acadêmico

4.2.1. O Memorial Acadêmico consiste na descrição e autoanálise fundamentada do candidato ou candidata sobre seu percurso acadêmico e profissional, e na apresentação dos motivos pelos quais ele ou ela desejam realizar o mestrado / doutorado. Embora o Memorial Acadêmico possa ser estruturado de diferentes maneiras, para este processo seletivo recomenda-se que o (a) candidato (a):

- Apresente brevemente sua história pessoal e suas experiências com a área, incluindo reflexões críticas sobre elas e suas influências na escolha profissional.
- Descreva e analise criticamente suas experiências durante o curso de graduação, identificando as possíveis relações entre essas experiências e seu desejo de ingressar no curso de mestrado/doutorado.
- Analise suas experiências profissionais e acadêmicas, após a conclusão do curso de graduação, explicitando a realização de cursos (extensão, aperfeiçoamento, especialização ou outros) ou participação em eventos científicos e outras atividades que deseje destacar. Nesse item recomenda-se incluir referências bibliográficas que influenciaram tais experiências.
- Explícite os motivos que estimularam a procura pelo curso de mestrado/doutorado.
- Analise criticamente suas responsabilidades – como futuro pesquisador ou pesquisadora – e explique como pretende contribuir para o desenvolvimento científico e profissional da área.

4.2.2. Na análise do memorial também será avaliada a qualidade da redação, sendo importante que o candidato demonstre capacidade para redigir um texto com coesão, coerência, autonomia e ética. Para embasar seus argumentos, o (a) candidato (a) poderá utilizar diversas fontes bibliográficas, devidamente referenciadas, segundo norma ABNT.

4.2.3. O Memorial Acadêmico deverá ter, no máximo, 10 páginas.

4.3. Projeto de Pesquisa

4.3.1. Em seu projeto de pesquisa o (a) candidato (a) deverá apresentar o tema que pretende investigar, os objetivos do estudo, bem como sua relevância. Deve também descrever o método

de pesquisa que pretende implementar. **É importante que este projeto de pesquisa demonstre coerência com o projeto descrito na primeira página deste Edital.**

4.4. Avaliação do *Curriculum Vitae*

4.4.1 Nesta etapa serão avaliadas as experiências prévias dos candidatos com atividades profissionais (como a área de atuação e o vínculo profissional) e/ou acadêmicas (como a participação em eventos científicos ou a publicação de artigos científicos ou livros). Assim, é importante que as informações relatadas no Currículo Lattes sejam comprovadas, com o envio de certificados e outros documentos, organizados na ordem apresentada no currículo.

4.5. Entrevistas

4.5.1. As entrevistas serão realizadas individualmente, no período entre **[27 e 28/08/2026]**, em ambiente virtual, por meio de vídeo conferência. Os links das salas virtuais serão encaminhados pela secretaria aos inscritos. Durante as entrevistas os candidatos poderão responder a questões sobre seu currículo e seu projeto de pesquisa, além de argumentar sobre suas expectativas e interesse pelo **[mestrado ou doutorado]**. **O cronograma com data e horário das entrevistas não poderá ser alterado.** Os candidatos que não enviarem os documentos ou não comparecerem à entrevista no dia e horário, serão eliminados do processo seletivo.

5. DOS RESULTADOS E DAS MATRÍCULAS

5.1. O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia **[31 de agosto de 2026]**, na página do curso em <https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-em-educacao-fisica/>) e informado por e-mail aos candidatos inscritos.

5.2. Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. Esta solicitação deve ocorrer nos dias **[31 de agosto e 01 de setembro de 2026]**, com o envio por e-mail (prof.elisabetefreire@ulife.com.br) de uma carta, explicitando os argumentos que justificam o questionamento da avaliação obtida. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado em **[02 de setembro de 2026]**.

5.3. Entre os dias **[02 e 09 de setembro de 2026]** os aprovados deverão efetivar sua matrícula no Programa, por meio do envio dos documentos:

- Cópia do CPF;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Quitação Eleitoral (Brasileiros entre 18 e 70 anos).
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista (Brasileiros do sexo masculino entre 18 e 46 anos).

6. SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS - CNPq

6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo poderão ser contemplados bolsa de pesquisa disponibilizada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em atendimento à Chamada Pública CNPq nº 12/2025. A concessão e manutenção das bolsas respeitará a Portaria 2080/2024 de 13 de dezembro de 2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG, que em seu Artigo 8º explicita que o bolsista deverá:

- I - estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- II - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- III - estar regularmente matriculado(a) no PPG participante;
- VI - ser selecionado pela Coordenação do PPG e indicado pelo RI; e
- V - não estar aposentado.

§ 1º Poderá ser mantida a bolsa, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG atestando a aderência da atividade laboral à área de pesquisa do bolsista, caso este(a) mantenha vínculo empregatício ou funcional.

§ 2º É vedada a manutenção da bolsa simultânea à detenção de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, ressalvada a contratação do bolsista como professor substituto.

6.2. A concessão dessas bolsas terá como critério, ainda, a ordem de classificação do discente no processo seletivo, além do atendimento aos requisitos:

I - comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;

II - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

6.3. Critérios para a manutenção das bolsas

A Comissão de Bolsas do Programa define critérios próprios para a concessão de bolsas, exigindo do bolsista que participe dos grupos de pesquisa em parceria com seu(sua) orientador(a), com outros(as) docentes e com outros(as) mestrandos(as) e doutorandos(as). Outros critérios a serem cumpridos pelos bolsistas são:

I – Ter excelência no desenvolvimento de todas as atividades obrigatórias do Programa.

II - Apresentar trabalho em evento científico, com publicação de resumo em Anais, anualmente;

III – Dedicção de tempo de permanência semanal (inclui atividades como aulas, reuniões com o orientador, grupos de estudo, produção conjunta, coleta de dados, dentre outras), sendo a permanência mínima de 20 horas por semana para bolsistas taxa ou social e, pelo menos 30 horas por semana para bolsista integral.

IV - Submeter um artigo científico por ano, em periódico classificado pelo menos em Qualis B3;

V - Elaborar relatórios semestrais com as comprovações e parecer do orientador para análise da Comissão de Bolsas.

6.4. Em parceria com os Professores Orientadores, a Comissão é responsável por avaliar se os critérios estabelecidos estão sendo cumpridos, realizando a análise semestral do desempenho dos bolsistas, o que implica em “conquista” semestral da manutenção da bolsa. Diante desta avaliação, caso sejam disponibilizadas bolsas, como resultado da avaliação da Comissão, semestralmente será aberto um edital para sua concessão, possibilitando que estudantes possam concorrer às bolsas durante o curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou a matrícula do candidato.

7.2. Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Instituição, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

7.3. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

8.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

8.2. O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.3. Fica eleito o foro da Comarca de [São Paulo/SP] para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

São Paulo, [12 de agosto de 2026.]

[Profa. Dra. Elisabete dos Santos Freire
Coordenadora] do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Educação Física*
[Universidade São Judas Tadeu]